

Ilustríssimo Senhor Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo
do Santos Futebol Clube

Augusto Duarte Moreira Neto, sócio nº 47.335 e Conselheiro Eleito para o presente triênio, vem à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

Antes de mais nada, deixa-se claro que a intenção do presente requerimento não é fazer politicagem mas sim, preservar e salvaguardar o Santos FC, conforme obrigação legal, prevista em nosso Estatuto Social e Regimento Interno.

Compete à Mesa do Conselho a obrigação legal de fiscalizar os atos de Gestão do Executivo do Clube e, identificadas irregularidades, há o dever legal de encaminhar às devidas comissões para apuração e se o caso, punir os responsáveis.

O que se vê no momento é que O PRESIDENTE DO EXECUTIVO E SEU VICE, ANDRES RUEDA GARCIA E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, respectivamente, devem dentro do regulamento, SOFRER PROCESSO DE IMPEACHMENT!

E a denúncia é aqui apresentada, sem a assinatura de demais Conselheiros, não em desatendimento legal mas sim, pois compete à Mesa não se omitir diante de irregularidades, de acordo com o parágrafo único, do artigo 18 do Estatuto Social, podendo a própria processar a devida representação.

Ou seja, ao invés de coletar as 20 assinaturas de Conselheiros (o que seria demasiadamente moroso), optei legalmente por oficializar a presente DENÚNCIA diretamente a mesa do Conselho para que a própria mesa efetue a representação a CIS, sob pena de responder por

omissão. Ter ciência e nada fazer é conivência e o ato também é punível pelo Estatuto Social.

Conforme matérias divulgadas aos quatro cantos e por inúmeros meios de comunicação, o Presidente ofende a imagem do Clube em demasia, afastando investidores e patrocinadores além de sócios, pondo em xeque todos os Gestores que antecederam os aqui denunciados. São taxados de corruptos e desonestos, conforme claramente se ouve da declaração, dizendo que futebol é para "ladrão ou louco" em reunião deste egrégio órgão, mesmo passado alguns dias, não houve retratação da afirmação, comprovando que não se arrependeu de mexer com a integridade moral daqueles que a história de vida se confunde com a história do Clube.

Há, portanto, violação ao artigo 16, do Estatuto Social, alínea b, onde prevê a eliminação do quadro associativo do Clube o associado que: "atingir, por ato público ou manifestação, escrita ou verbal, a reputação, integridade, o prestígio, ou o conceito moral e o bom nome do SANTOS, de seus órgãos ou dos membros desses órgãos;".

Como sabido por Vossa Senhoria, temos o artigo 43 que prevê a qualidade de Membros Natos do Clube, nele estando incluídos ex-presidentes do Executivo e desse Egrégio Conselho Deliberativo. A generalização proferida e sem retratação, ofende e macula sobremaneira não só as referidas pessoas, mas também a imagem do Clube. Como confiar numa instituição onde só teve "ladrão ou louco" até hoje? Dentre outros, **Athiê Jorge Coury** deve estar se revirando em seu túmulo... Assim como outros abnegados históricos que muito fizeram pelo Clube, tendo vários deles ainda vivos, jamais merecendo a pecha de bandidos, que integralizaram seu patrimônio ao Clube, diferentemente do atual mandatário que fez empréstimo à juros, merecendo, quiçá, apuração de eventual delito de usura.

Mas não é só!

Existe um ditado popular que diz que uma mentira contada muitas vezes acaba se tornado uma verdade. Estabeleceu-se nos bastidores do SANTOS FC que o Clube vai mal dentro de campo, porém fora dele (na seara administrativa), é um *case* de sucesso. Isto é **MENTIRA!**



Há severo desrespeito estatutário nas contas do Clube e parece que, por "camaradagem" faz-se vistas grossas.

Há mácula contábil, desprezando o texto legal na contabilidade do Clube. Finge-se estar tudo correto, vez que por óbvio, a Comissão Fiscal atua em prol da Gestão, quando deveria pensar no Clube. Restam ainda algumas desconfianças se agem por mero erro em desconhecer o Estatuto ou se de forma proposital, E ISSO PRECISA SER ESCLARECIDO.

Em total dissonância dos artigos 83 e 84 e seguintes do Estatuto Social, manipula-se dados com a nítida intenção de descumprir o Estatuto nas verbas devidas aos esportes olímpicos, amadores e ao futebol feminino, que é profissional.

O artigo 84, que discorre sobre as alocações definidas não está sendo cumprido nesta gestão, existindo aparente omissão do Conselho Fiscal. A verba percentual a ser destinada aos esportes amadores e olímpicos não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do orçamento total proposto em cada ano, conforme o artigo 84, parágrafo 3º. Porém o que vemos nesta gestão é o "desaparecimento" da prática dos esportes olímpicos do Clube, o que inclusive contraria o disposto no artigo 3º do Estatuto Social.

Ou seja, este valor está sendo ilegalmente realocado dos esportes amadores e olímpicos para custear o futebol feminino, que tem escrituração própria prevista no artigo 1º do artigo 84, pois a referente modalidade está inserida também como FUTEBOL PROFISSIONAL. O estatuto do SANTOS não faz distinção entre o futebol profissional masculino e feminino.

Inexiste lógica e até mesmo base legal para realocar receitas, sem os trâmites previstos no Estatuto Social. Isso mostra o quanto esta gestão é AMADORA!

Ou seja, como dito, por desconhecimento da lei, por omissão, ou por camaradagem, deu-se erroneamente a Comissão Fiscal aval ao grotesco abuso, em afronta estatutária e, tal erro, não pode existir numa gestão que tanto apregoa a transparência administrativa e "colocar a casa em ordem".



Esportes olímpicos e amadores não incluem o desporto futebol feminino, que apesar de ser disputado nos jogos olímpicos (assim como o futebol masculino) é profissional e desta forma não se enquadra na categoria citada, devendo portanto ter verba distinta, não se atingindo, portanto, o mínimo legal, de percentual de verba a ele destinado. Por que fazer de conta que está tudo regular, se não está?

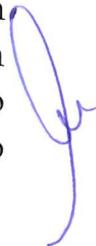
O Santos já sofreu muito em um passado recente por gestão temerária, tendo o ex-presidente José Carlos Peres (de qual o atual Presidente Andres Rueda e Vice-Presidente José Carlos Oliveira fizeram parte do Comitê de Gestão), tendo sido afastado e agora a história se repete, mas com o evidente acobertamento, fechando-se os olhos ao que acontece, protegendo-se gestores e indo na contramão dos interesses do Clube?

Trata-se de um erro visível a olho nu, observando-se os últimos pareceres da comissão fiscal, que aparentemente se OMITE.

Indo além...

O ex-técnico Jorge Sampaoli após ser demitido, ingressou com reclamação trabalhista e foi vencedor nessa disputa. Até aí, tudo bem, vez que aqui não há o interesse de se discutir mérito de decisão judicial. Porém, tem se notícia de que em fase de execução da sentença, o reclamante apresenta o cálculo do valor devido, entretanto, o advogado contratado do Clube foi imotivadamente afastado da causa e estranhamente houve uma "composição amigável" entre as partes em valor supostamente maior àquele que, quem possuía o crédito tinha a receber. Ou seja, por que causa, motivo, razão e circunstância o acordo celebrado foi em valor acima do valor da condenação? Se isso não for má e temerária gestão, desconhece-se o que poderia ser assim interpretado e compete ao Conselho Deliberativo apurar. Por qual motivo, este "acordo", tão danoso ao Clube sequer foi citado pelo Conselho Fiscal?

É dever desse Conselho Deliberativo apurar também as sérias acusações proferidas pelo ex-funcionário do clube e ex-conselheiro, o médico ortopedista Carlo Alba, em entrevistas e redes sociais quanto a contratação do ex-jogador do clube Ricardo Goulart. O médico diz que em uma sexta-feira, dia 07 de janeiro levou ao presidente Andres Rueda preocupações quanto a possível contratação do meia, que vinha sendo especulada na imprensa e que ele já havia jogado pouco quando esteve no



Palmeiras segundo informações conseguidas no clube “co-irmão” devido a um problema crônico de joelho. Não só os alertas do Dr. Alba não foram ouvidos como em 09 de janeiro tanto Alba como outros membros do departamento médico, contrários à contratação do referido jogador, foram demitidos. E, pasmem, dia 10 o meia foi contratado. Após seis meses, os números apontam que Dr. Alba tinha total razão. Goulart jogou 30 vezes pelo clube, a maioria das vezes entrando no decorrer das partidas e anotou apenas 4 gols, sendo que seu custo mensal, entre salários, luvas e outros, ultrapassava em muito a casa dos R\$ 500 mil, conforme notícias divulgadas pela imprensa. Isso deve ser apurado de perto por esse Conselho Deliberativo para não prevaricarmos em nossas funções.

Importante também mencionar as OBSCURAS contratações do técnico estrangeiro Fabian Bustos e dos jogadores equatorianos Jhojan Julio e Bryan Ângulo, todos vinculados a empresa equatoriana “Imagesport”. As mencionadas negociações geraram o pagamento exacerbado de valores mensais aos contratados de qualidade duvidosa. Precisamos na condição de Conselheiros ter acesso aos valores dispensados nesses contratos, inclusive no que tange ao pagamento de comissões.

Insta salientar a “coincidência” da pífia contratação do jogador William Maranhão (aparentemente também por valores considerados acima de mercado), representado pela empresa brasileira “OTB Sports”, mas que “estranhamente”, representa diversos jogadores equatorianos, o que é incomum. Temos que esclarecer qual a relação das citadas empresas, e se elas têm algum tipo de ligação com algum funcionário (ou ex-funcionário) do Clube.

E a Mesa, se não der prosseguimento a este requerimento estará sim agindo em desacordo com os Artigos 35, alíneas “h”, “u” e “x”, Artigo 73, Artigo 95 “c” e Artigo 104 do Regimento Interno e Artigo 68 “b”, “d” e “e” do Estatuto Social, incorrendo em responsabilidade.

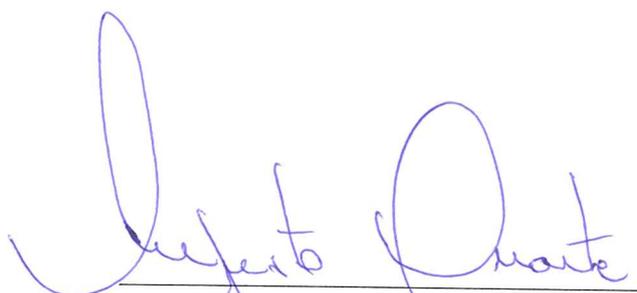
Novamente, para não restar dúvidas, esclarece-se que esse requerimento é feito à Mesa do Egrégio Conselho, que pode e deve agir de ofício, nos exatos termos legais, sem a exclusiva necessidade de 20 Conselheiros signatários, evitando-se no momento a referida coleta das assinaturas mínimas de Conselheiros, visando evitar tumultos, E PARA GANHARMOS CELERIDADE PROCESSUAL, uma vez que o Clube atravessa grande crise dentro e fora de campo e não há a menor intenção

de prejudicar o Clube, mas sim, apuração séria e responsável de quem tem por direito e obrigação fazê-lo.

Como SANTISTA e Vereador na Cidade de Santos sou cobrado diariamente nas ruas e nas redes sociais pelo fato de ter sido eleito Conselheiro pela chapa da atual gestão que, lamentavelmente, vem fazendo uma administração sofrível. Inclusive, recentemente fui taxado como omissos pelo renomado jornalista Aldo Neto em seu programa "Canal do Santos". Portanto, não me resta outra alternativa, se não, atuar pelo BEM DO CLUBE. Precisamos agir enquanto ainda há tempo. A omissão pode nos levar a Série B dos campeonatos em disputa. É nítido que os atuais gestores estão completamente "perdidos e desorientados".

Assim sendo, por fim, requer-se que, provocada a Mesa para atuar sobre o que lhe é peculiar, ou seja, FISCALIZAR, preservando a instituição e não pessoas, seja encaminhado esse documento, de ofício, à Comissão de Inquérito e Sindicância - CIS, para que promova o devido processamento, nos termos do artigo 69 e seguintes do Estatuto Social, visando o processamento de IMPEACHMENT DOS GESTORES ANDRES RUEDA GARCIA E JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, sob pena de omissão desse conceituado órgão, passível igualmente de punição futura.

Protesta-se pela juntada posterior de documentos e rol de testemunhas, caso entenda-se como necessário, apesar de que todos os fatos aqui DENUNCIADOS, são de conhecimento público e notório, pois foram amplamente divulgados pela imprensa.



Augusto Duarte Moreira Neto
Conselheiro Eleito
Sócio nº 47.335